



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/270/2022

Processo de Licitação: PRC / 026 / 2022

Processo Administrativo: PMC / 1081 / 2021

Modalidade: Concorrência nº. PMC / 006 / 2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001- 02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Ana Gabriela Dutra Carvalho, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **ÁGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.446.959/0001.02, com sede à Rua Alto do Tanque, nº. 593, bairro Nossa Senhora das Graças, Santa Luzia/MG, neste ato representada por Antônio Lima Lages, residente e domiciliado à Rua Francisco Gabrich Sobrinho, nº. 302, bairro Nossa Senhora do Carmo, Santa Luzia/MG, CEP nº. 33.030-360, portador da carteira de identidade nº. MG-8.809.656 SSP/MG e CPF nº. 053.192.796-20, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Meio Ambiente e na Comunicação Interna nº. PMC/SEMAD Nº 280/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de serviços existentes, no percentual de 1,30% (um vírgula trinta por cento) do contrato, referente ao item Administração Local.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal com fulcro no art. 65, §1º da Lei 8.666 de 1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 30.356,94 (trinta mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Unidade: 02 – Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental.

Atividade: 2.120 – Implantação de Biodigestores

449051 – Obras e Instalações.

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 18 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA GABRIELA DUTRA CARVALHO
Data: 18/09/2024 17:32:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**AGAPE PROJETOS E
CONSTRUÇÕES**

Assinado de forma digital por
AGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES
LTDA:07446959000102

LTDA:07446959000102 Dados: 2024.09.19 15:10:35 -03'00'

Antônio Lima Lages
ÁGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 